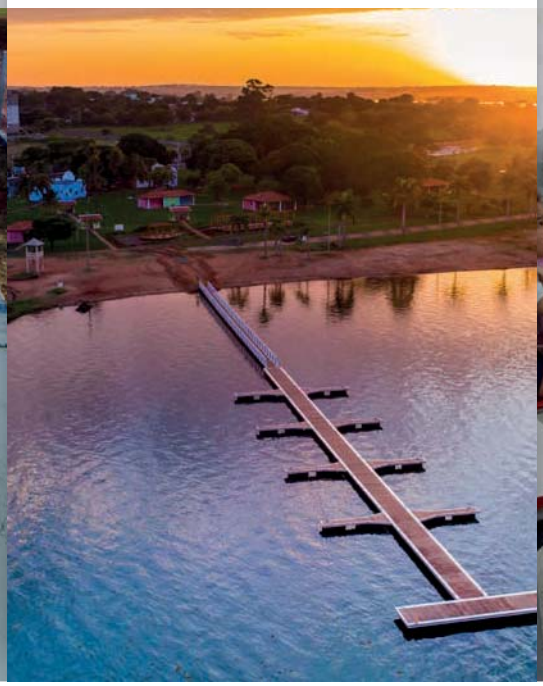
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 27 de agosto de 2024 · Ano XI | Edição nº 2526

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 27 de agosto de 2024
Ano XI | Edição nº 2526

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 10
Outros Atos 10



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.065, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Mesa da Câmara

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Planejamento do Município e dá outras providências.".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por força do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Planejamento ficam fixados, a partir de **1º de janeiro de 2025**, na seguinte conformidade:

I - Prefeito: R$ 21.914,14 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos);

II – Vice-Prefeito: R$ 1.826,18 (mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos);

III – Chefe de Gabinete do Prefeito: R$ 7.656,93 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos);

IV - Secretários Municipais: R$ 7.656,93 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos);

V - Assessor de Comunicação Social: R$ 7.529,31 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos);

VI - Assessor de Planejamento: R$ 7.529,31 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei, fica assegurada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índices, observado o que dispõe o Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025.**

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.063, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0057.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 941 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 130.000,00

Cód. Aplicação 800.020 Emenda Parlamentar nº 202442920002

TOTAL .....R$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico para Investimento, conforme Emenda Parlamentar Especial nº 2024.429.20002, de autoria do Deputado Federal Adilson Barroso, depositado em conta nº 672020-7, agência 0599 Caixa Econômica Federal, destinada a aquisição de equipamento mesa/maquete multimídia para projeção mapeada, que irá compor o acervo do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.064, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 198.616,90 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 952 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 9.930,84

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 953 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 35.000,00

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 954 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 153.686,06

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

TOTAL .....R$ 198.616,90

Art. 2º O O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, de acordo com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc). A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é voltada ao setor cultural e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. A PNAB prevê recursos para chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor, destinado a cinco áreas:

I - manutenção, formação, desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - produções audiovisuais;

IV - manifestações culturais;

V - realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 5.065, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 957 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1091.0000 Emenda Impositiva - Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 890 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 6.499, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Regulamenta a Lei nº 5.063 de 22 de agosto de 2024 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.063 de 22 de agosto de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0057.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 941 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 130.000,00

Cód. Aplicação 800.020 Emenda Parlamentar nº 202442920002

TOTAL .....R$ 130.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico para Investimento, conforme Emenda Parlamentar Especial nº 2024.429.20002, de autoria do Deputado Federal Adilson Barroso, depositado em conta nº 672020-7, agência 0599 Caixa Econômica Federal, destinada a aquisição de equipamento mesa/maquete multimídia para projeção mapeada, que irá compor o acervo do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.500, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Regulamenta a Lei nº 5.064 de 22 de agosto de 2024 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.064 de 22 de agosto de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 198.616,90 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 952 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 9.930,84

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 953 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 35.000,00

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2165.0000 Apoio ao Fomento Cultural

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 954 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 153.686,06

Cód. Aplicação 100.263 Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

TOTAL .....R$ 198.616,90

I - manutenção, formação, desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - produções audiovisuais;

IV - manifestações culturais;

V - realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.501, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Regulamenta a Lei nº 5.065 de 22 de agosto de 2024 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.065 de 22 de agosto de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 957 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1091.0000 Emenda Impositiva - Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 890 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.502 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.030 de 20 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
Ficha 007 .....R$ 10.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 512 0039 2080 000 – Programa Benefícios Servidores
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 062 .....R$ 164.000,00
TOTAL.....R$ 174.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.35.00.000 – Serviços de Consultoria
Ficha 008 .....R$ 10.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
28 846 0039 0004 000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.000 – Sentenças Judiciais
Ficha 065 .....R$ 114.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
28 846 0039 0004 000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.000 – Sentenças Judiciais
Ficha 067 .....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.651, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10063 em 20 de agosto de 2024, formulada por Silvana Akiko Asano, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silvana Akiko Asano**, matrícula funcional GP/nº 37966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 23/10/2017 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/09/2024 a 15/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.652, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9980, em 19 de agosto de 2024, formulada por Elisângela Medeiros da Rocha, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Elisângela Medeiros da Rocha**, matrícula funcional GP/nº 54808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/08/2016 a 22/03/2023 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/09/2024 a 30/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 7705/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: GRANDES LAGOS ADM SERVIÇOS LTDA

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7705/2021**, referente a locação Imóvel situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 2.228, Pereira Barreto – SP, para acolhimento dos alunos do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Saci Pererê", da Secretaria Municipal da Educação

Valor: R$ 4.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 31/05/2024 31/08/2024

Pereira Barreto/SP, 22 de maio de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: LI CARVALHO

1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 40/2024**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 42/2024**, QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .** O PROJETO FOI ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº: 47/2024 –** OFICIADO. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 112 E 113/2024 -** OFICIADAS. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A **ORDEM DO DIA** E NEM INSCRITOS PARA O **PEQUENO EXPEDIENTE,** A PRESIDENTE LI CARVALHO SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

PROTOCOLO 391/2024 - 16/08/2024 16:51

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 114/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a substituição de um poste de madeira por outro de concreto, na Rua Nair Teixeira da Cruz, na altura do número 1.618.

JUSTIFICATIVA: Neste ponto exato existe um poste de madeira, muito antigo, já carcomido pela ação do tempo. Na verdade, este poste está na iminência de vir abaixo, com toda a fiação elétrica junto, tal o estado de deterioração da madeira. É urgente que proceda à substituição deste poste por um novo, de concreto, como medida de segurança dos moradores e transeuntes.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 16 de agosto de 2024.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do Solidariedade

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 391/2024 - 16/08/2024 16:51



PROTOCOLO 391/2024 - 16/08/2024 16:51



PROTOCOLO 391/2024 - 16/08/2024 16:51



PROTOCOLO 391/2024 - 16/08/2024 16:51



EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br